



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 140312PP00019
LICITAÇÃO N°. 00019/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
RUA CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB.
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 11.902.878/0001-39, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 10:00 horas do dia 25 de Março de 2014 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 00019/2014, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SECRETARIA SAÚDE.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE E SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira Oficial até as 10:00 horas do dia 25 de Março de 2014, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto à Pregoeira, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA

04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

04.122.2003.2010 -MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA

04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA

15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP

04.122.1026.2017 -MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.366.1027. 2023 - MANUT. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANUT. O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
12.366.1027. 2032 - MANUT. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046- PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES.. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.3.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.4.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.5.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto, xerox RG e CPF autenticadas por cartório competente.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00019/2014

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00019/2014

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.5.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.7.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.8.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.9.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Pregoeira os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor unitário superior a 10% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o

certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.0 recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

18.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação,

ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto à Pregoeira, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 12 de Março de 2014.

JOSEFA VANÓBIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2014

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE E SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Abacaxi de 1ª qualidade, com coroa intacta, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada avulsas ou em sacos plásticos.	Unid	288	4,30	1.238,40
2	Abacate em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem impróprio ao consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada avulsas ou em sacos plásticos.	Unid	450	9,40	4.230,00
3	Abóbora ou Jerimum Caboclo de primeira qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada avulsas ou em sacos plásticos.	Kg	250	3,40	850,00
4	Acelga de 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	Kg	1000	4,70	4.700,00
5	ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, em embalagem de 400 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Lata	1500	6,80	10.200,00
6	AÇÚCAR CRISTAL triturado, de 30 x 1 kg, de primeira qualidade. Embalagem plástica, livre de impurezas, com dados de identificação do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	3000	1,65	4.950,00
7	ADOÇANTE líquido, dietético, sem calorias, primeira qualidade, com 200 ml. Acondicionado em embalagem original do	Unid.	20	6,00	120,00

	fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde				
8	Água Mineral sem gás, embalagem plástica vasilhame de 20 litros	Und	3000	6,00	18.000,00
9	Água Mineral sem gás, embalagem plástica vasilhame de 20 litros (completa: garrafão+água)	Und	20	15,00	300,00
10	Água Mineral sem gás, embalagem plástica vasilhame de 1 litro	Unid	500	2,20	1.100,00
11	Álcool etílico hidratado, aplicado na limpeza em geral, teor alcoólico 92,8 INPM, acondicionadas em embalagem de papelão identificadas com 13 unidades de 1l cada.	Caixa	60	95,00	5.700,00
12	Alface de 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	Unid	1044	3,00	3.132,00
13	Alho, em cabeças, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	Kg	48	15,50	744,00
14	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor ativo de 2,0% a 2,5%, aplicação lavagem comum, frasco 1000ml, acondicionadas em embalagens de plático identificadas.	Unidade	6000	2,20	13.200,00
15	Ameixa seca em bandeja	Kg	50	21,00	1.050,00
16	AMIDO DE MILHO, em embalagem de 500 gr. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Cx.	50	4,80	240,00
17	ARROZ AGULHINHA, polido, longo, fino, tipo 1, com selo da Abiap (Associação Brasileira das Industrias de Arroz Parbolizado) e embalagem de 01. Acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	2000	2,65	5.300,00
18	ARROZ PARBOLIZADO, longo fino, tipo 1, com selo da Abiap (Associação Brasileira das Industrias de Arroz Parbolizado) e embalagem de 01 kg. Acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, livre de impurezas, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1000	2,40	2.400,00
19	ARROZ VERMELHO, beneficiado, polido, médio, com 9,0 mg de fibras a cada 100 gr de arroz cru e embalagem de 01 kg. Acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, livre de impurezas, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	400	4,45	1.780,00
20	AVEIA em flocos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, em caixa com aproximadamente 250 g, com o selo da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do	Cx	100	2,45	245,00

	produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
21	AZEITE de oliva extra virgem, sem colesterol, com 0,5% de acidez máxima, em lata com 500 ml sem amassaduras em perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Lata	50	17,95	897,50
22	Balde plástico reciclado, capacidade 20 litros	Und	100	13,00	1.300,00
23	Banana Prata em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas.	Unid	6500	0,45	2.925,00
24	Batata Doce Branca, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa .	Kg	300	3,99	1.197,00
25	Batata Doce Roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa .	Kg	300	3,99	1.197,00
26	Batata Inglesa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa .	Kg	750	4,99	3.742,50
27	Bebida láctea fermentada, refrigerada, sabor morango, em embalagem plástica de 01 litro com selo do Ministério de Agricultura.	Litro	200	2,99	598,00
28	Bebida láctea fermentada, refrigerada, sabor salada de fruta, em embalagem plástica de 01 litro com selo do Ministério de Agricultura.	Litro	200	3,00	600,00
29	Bebida láctea fermentada, refrigerada, sabor salada de fruta, em embalagem plástica de 01 litro com selo do Ministério de Agricultura.	Litro	200	3,00	600,00
30	Beterraba de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida	Kg	440	3,99	1.755,60
31	BISCOITO MAIZANA, com 400 g. Acondicionado em embalagem duplamente protetora, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Pacote	500	2,65	1.325,00
32	BISCOITO MARIA, pacote com 400 g. Acondicionado em embalagem duplamente protetora original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Pacote	600	2,65	1.590,00
33	BISCOITO SALGADO, água e sal, com 400 g. Acondicionado em embalagem duplamente protetora, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo	Pacote	3000	2,65	7.950,00

	com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
34	Bolo comum com passas (massa caseira)	Kg	30	10,00	300,00
35	Bolo de abacaxi (massa caseira)	Kg	30	10,00	300,00
36	Bolo de ameixa (massa caseira)	Kg	30	10,00	300,00
37	Bolo de Cenoura com chocolate (massa caseira)	Kg	30	10,00	300,00
38	Bolo de chocolate (massa caseira)	Kg	30	10,00	300,00
39	Bolo de macaxeira com coco	Kg	30	10,00	300,00
40	Bolo de maracujá (massa caseira)	Kg	30	10,00	300,00
41	Bolo de maracujá (massa caseira)	Kg	30	10,00	300,00
42	Bolo de milho (massa caseira)	Kg	30	10,00	300,00
43	Bolo de nata (massa caseira)	Kg	30	10,00	300,00
44	Bolo formigueiro (massa caseira)	Kg	30	10,00	300,00
45	Bolo mesclado (massa caseira)	Kg	30	10,00	300,00
46	Bolo nata goiaba	Kg	30	10,00	300,00
47	Bolo simples (massa caseira)	Kg	30	10,00	300,00
48	Bolo tipo saia, unidade com 50 gr	Unid	30	10,00	300,00
49	CAFÉ torrado e moído, primeira qualidade, em embalagem a vácuo com 250 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter o selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC	Pacote	2050	3,50	7.175,00
50	CALDO DE CARNE, primeira qualidade, display contendo 24 tabletes de 19 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Cx (displa	150	11,80	1.770,00
51	CALDO DE GALINHA, primeira qualidade, display contendo 24 tabletes de 19 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Cx (displa	150	11,80	1.770,00
52	Carne bovina de sol de primeira qualidade (chã de dentro), resfriada, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos	kg	90	22,00	1.980,00
53	Carne bovina magra, bisteca, fatiada, média, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos	Kg	90	11,00	990,00
54	Carne bovina, alcatra, em bife, resfriada, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos	kg	90	19,00	1.710,00
55	Carne bovina, costela, resfriada, isenta de peles e aponevroses.	kg	90	8,00	720,00
56	Carne bovina, coxão duro, resfriada, moída isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos.	kg	90	16,00	1.440,00
57	Carne bovina, lagarto, resfriada, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos	kg	90	17,00	1.530,00
58	Carne bovina, músculo, resfriado, isenta de peles e aponevroses.	Kg	90	11,00	990,00
59	Carne de peixe, filé de tucunaré, congelado, sem água na sua composição, isenta de peles e fragmentos de ossos.	Kg	40	15,00	600,00
60	Carne de peixe, filé merluza, congelado, sem água na sua composição, isenta de peles e fragmentos de ossos.	Kg	40	14,00	560,00
61	Carne suína magra, bisteca, fatiada, média, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos	Kg	40	13,00	520,00
62	Carne suína, bacon (inteiro), isenta de aponevroses e fragmentos de ossos.	Kg	30	15,00	450,00
63	Carne suína, lingüiça calabresa, espessura de aproximadamente 3cm, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos de primeira qualidade.	Kg	60	14,00	840,00
64	Cebola Seca Branca 1ª Qualidade, compacta	Kg	150	4,99	748,50

	e firme,sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.				
65	Cebola Seca Roxal ^a Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	Kg	150	4,99	748,50
66	Cenoura Vermelha, de primeira, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas	Kg	300	4,59	1.377,00
67	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ E AVEIA, pré-cozido, para alimentação infantil, em lata de 400 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Lata	50	8,90	445,00
68	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL de ARROZ pré-cozida, para alimentação infantil, em lata de 400 gr .Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Lata	50	8,90	445,00
69	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE MILHO, pré-cozida, para alimentação infantil, em lata de 400 gr. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Lata	50	8,90	445,00
70	Chuchu 1 ^a Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	Unid	90	3,55	319,50
71	Coentro, fresco, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidades material terroso e umidade externa normal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	Unid	450	1,99	895,50
72	COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, COM PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	300	3,65	1.095,00
73	COLORÍFICO de primeira qualidade, com 0% de sódio na sua composição. Embalagem com aproximadamente 100 g e dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Pct	300	3,45	1.035,00
74	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, TRANSPARENTE, DE 180ML, PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES	Pacote	500	3,50	1.750,00
75	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, TRANSPARENTE, DE 80ML, PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES	Pacote	300	3,50	1.050,00
76	Coxa/sobre coxa de frango, congelado, sem água na sua composição. Sem sinal de descongelamento, com aspecto, cor e odor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico de polietileno, transparente e atóxico.	Kg	800	10,00	8.000,00

77	CREME DE LEITE UHT, textura homogênea, branco leitoso, embalagem tetra pak de 200 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Cx.	100	1,70	170,00
78	DESINFETANTE PARA PISO - Poderoso desinfetante a base de quaternário de Amônio, eficaz contra bactérias gram-positivas e gram-negativas e microorganismos. biodegradável com aroma, ideal para lavagens de pisos, paredes, sanitários etc, Bactericida. DILUIÇÃO : 1/250.	BB 05 LT	50	9,00	450,00
79	DESINFETANTE aspecto físico líquido, aplicação bactericida, aroma lavanda, frasco 2l	Unid	1300	4,40	5.720,00
80	Desodorizador de ambientes, tipo aerosol, 300ml, fragrância lavanda, composição: ingrediente ativo (trietilenoglicol 5,40%), água, nitrito de sódio, bicarbonato de sódio, fragrância, propelente - com registro na ANVISA.	Und	300	7,00	2.100,00
81	DETERGENTE DE PISO - Detergente super concentrado, desengordurante, com alto poder umectante e emulsionante, o que facilita a quebra da tensão superficial, ph 10,0 - 11,5. DILUIÇÃO: 1/100	BB 05 LT	100	9,00	900,00
82	Detergente Neutro para Louças- hiper concentrado que contém substâncias aniônica> Contem tensoativo biodegradável. Indicado na pre-lavagem e lavagem manual de utensílios em geral, tais como copos, pratos, talheres, bandejas e outros. diluição: 1/100	BB 05LT	300	9,00	2.700,00
83	DOCE DE BANANA em tablete com 300 g (contendo 10 unidades). Em embalagem primária e secundária. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução Normativa nº 09/78 da ANVISA.	Pacote	350	2,00	700,00
84	DOCE DE GOIABA em tablete, com 300 g (contendo 10 unidades). Em embalagem dupla protetora. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução Normativa nº 09/78 da ANVISA.	Pacote	100	2,00	200,00
85	ERVILHA em conserva, em embalagem tetra pak, com peso líquido de 280 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Unid.	80	2,05	164,00
86	Escova para limpeza, cerdas nylon, pequena.	Und	100	4,80	480,00
87	Esponja de limpeza dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza geral	Unidade	2000	0,45	900,00
88	Esponja de limpeza material lã de aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, pac 8unid.	Pacote	500	1,10	550,00
89	EXTRATO DE TOMATE, em embalagem tetra pak com 320 g, Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de	Unid.	100	2,45	245,00

	fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
90	FARINHA DE MANDIOCA, amarela, torrada, primeira qualidade, com 1 kg. Acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	150	5,80	870,00
91	FARINHA DE MANDIOCA, tipo quebradinha de, primeira qualidade, com 1 kg. Acondicionada em embalagem de polipropileno transparente com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	150	5,80	870,00
92	FARINHA DE ROSCA, em embalagem plástica de 500 gr. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Pacote	20	3,55	71,00
93	FARINHA DE TRIGO especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem com 1 kg. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg.	60	3,55	213,00
94	FARINHA LACTEA, de primeira qualidade, fonte de vitaminas e ferro em lata de 400 gr. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Lata	500	8,55	4.275,00
95	FEIJÃO CARIOCA, primeira qualidade, livre de impurezas, tipo 1, de 1 kg. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura	Kg	1500	5,85	8.775,00
96	FEIJÃO MACASSA, primeira qualidade, livre de impurezas, com 1 kg. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	90	5,85	526,50
97	FEIJÃO PRETO, primeira qualidade, livre de impurezas, com 1 kg. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Kg	80	4,95	396,00
98	Fígado bovino fatiado, congelado, apresentando cor vermelha vivo brilhante com consistência firme elástica. Limpo de pelancas com no máximo 5% de gordura, igualmente distribuída. Acondicionado em saco de polietileno atóxico transparente, resistente, grampeado mecanicamente ou termosoldado, devidamente em acordo com legislação vigente e apresentando data de validade	Kg	150	7,95	1.192,50
99	Filé de peito de frango, limpo, congelado, sem água na sua composição, isenta de peles e fragmentos de ossos.	Kg	100	12,00	1.200,00
100	Flanela 40 x 60 cm, cor amarela.	Und	300	2,20	660,00
101	FLOCOS DE CEREAIS - Trigo, cevada, aveia. Fonte de vitaminas e ferro em lata de 400 gr. Acondicionada em embalagem original do	Lata	80	8,50	680,00

	fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
102	Flocão de milho (cuscuz) em embalagem de 500g, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto	Pct	1800	1,50	2.700,00
103	FOLHA DE LOURO, pct 4g	Pct	10	1,90	19,00
104	FÓSFORO com 4 cm de comprimento, em caixa com 40 palitos, acondicionada em pacote com 10 unidades.	Cx	600	1,90	1.140,00
105	GELATINA vegetal, em pó, sabor MORANGO, com 30 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Caixa	100	1,20	120,00
106	GELATINA vegetal, em pó, sabor UVA, com 35 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	caixa	100	1,20	120,00
107	Goiaba de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	Kg	600	4,25	2.550,00
108	GUARDANAPO BRANCO EM FOLHA DUPLA, MEDINDO 24X24CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	UNID	300	1,25	375,00
109	Iogurte desnatado sabor ameixa em embalagem de 900 gr.	Garrafa	100	10,00	1.000,00
110	Iogurte parcialmente desnatado com polpa de frutas ameixa em embalagem de 900 gr.	Garrafa	100	10,00	1.000,00
111	Iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango em embalagem de 900 gr.	Garrafa	100	10,00	1.000,00
112	KATCHUP tradicional, em embalagem plástica de 05 litros.	Unid	80	12,00	960,00
113	Laranja de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	Unid	5000	2,90	14.500,00
114	LEITE CONDENSADO, primeira qualidade, com selo do Ministério da Agricultura, em embalagem tetra pak com 395 g, em perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Caixa	100	3,40	340,00
115	LEITE DE COCO, homogeneizado, pasteurizado, tradicional, com reduzido teor de gordura, com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Frasco	40	3,30	132,00
116	LEITE DE SOJA, em pó a base de proteína isolada de soja, isento de lactose e sacarose, enriquecido com 25 vitaminas e minerais rico em cálcio, ferro e vitamina D. Apresentação em pó, acondicionado em embalagem com aproximadamente 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, de acordo com a Resolução	Lata	10	23,00	230,00

	12/78 da CNNPA.				
117	LEITE DESNATADO, em pó, instantâneo, 0% de gordura em lata com aproximadamente 300 g sem amassaduras em perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Unid.	30	10,00	300,00
118	LEITE INFANTIL, em pó, 1ª semestre, em lata com 400 g sem amassaduras em perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Lata	50	17,00	850,00
119	LEITE INTEGRAL, em pó, adicionado de vitaminas e nutrientes em lata de 400 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Lata	4500	11,00	49.500,00
120	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT	Lts	150	3,40	510,00
121	Limão de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	Kg	140	4,00	560,00
122	Linguíça de frango, preparada com carnes de primeira, com aspecto característico firme, cor, odor e sabor próprios, identas de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em saco de polietileno atóxico transparente, resistente, grampeado mecanicamente ou termosoldado, devidamente rotulado em acordo com a legislação vigente e apresentando data de validade.	Kg	150	14,00	2.100,00
123	Luva de borracha forrada para limpeza, tamanho "M".	Par	100	7,00	700,00
124	Luva de borracha forrada para limpeza, tamanho "P".	Par	100	7,00	700,00
125	Maçã de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	Unid	6000	0,90	5.400,00
126	MACARRÃO ARGOLINHA a base de farinha, vitaminado com ovos, com 500 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Pct	300	3,50	1.050,00
127	MACARRÃO ESPAGUETE de semola, primeira qualidade, vitaminado com ovos, com 500 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Pct.	500	2,20	1.100,00
128	MACARRÃO PARAFUSO, a base de farinha, vitaminado com ovos, com 500 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Pct	50	3,90	195,00
129	Macaxeira de 1ª qualidade, compacto e	Kg	90	4,00	360,00

	firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.				
130	MAIONESE tradicional, 0% de gordura trans, sache de 200 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Sache	100	1,20	120,00
131	Mamão Aspecto globoso - mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	Kg	600	2,50	1.500,00
132	Manga tipo espada. Aspecto globoso - mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	Kg	6000	3,30	19.800,00
133	Maracujá Redonda, casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e lavras, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel	Kg	90	5,00	450,00
134	MARGARINA vegetal, com 60% de lipídeos) % de gordura trans, primeira qualidade, embalagem (pote) de 03 kg. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pote	250	15,00	3.750,00
135	Melancia Redonda, casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e lavras, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel, pesando entre (6 a 10) KG cada unidade.	Kg	190	1,70	323,00
136	Melão amarelo de 1ª qualidade redonda, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e lavras, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel.	Kg	90	3,20	288,00
137	MILHO para MUNGUNZÁ, amarelo, primeira qualidade, com 500 g. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	70	1,10	77,00
138	MILHO VERDE em conserva, em embalagem tetra pak, com peso líquido de 280 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Unid	60	2,20	132,00
139	ÓLEO DE SOJA refinado, sem colesterol, 0% de gordura trans em embalagem plástica com aproximadamente 900 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Litro	100	4,00	400,00

140	OREGANO, pct 10g	Pct	20	2,20	44,00
141	OVO tipo extra, classe A, branco. Embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto e prazo de validade. Com ausência de sujidades, registro do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	unidade	4000	0,40	1.600,00
142	Pá coletora de lixo. Material plástico, com cabo longo em madeira. Material coletor plástico, comprimento 20 cm, largura 18 cm. Material cabo madeira revestido em plástico, comprimento 80 cm. Aplicação limpeza.	Und	100	4,00	400,00
143	PALITO dental, roliço, com 100 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	Caixa	200	0,60	120,00
144	Pano de chão, tipo saco, em algodão natural	Und	600	4,00	2.400,00
145	Pano de prato, tamanho grande, em algodão puro	Und	500	4,00	2.000,00
146	Pão carteira, unidade de 50 gr	Unid	10000	3,00	30.000,00
147	Pão de forma, sem casca, fatiado, pacote com 20 unid	Pct	500	0,40	200,00
148	Pão doce com cobertura de coco, unidade 50g	Unid	1000	5,00	5.000,00
149	Pão doce com cobertura de creme, unidade c/ 50g	Unid	1000	0,70	700,00
150	Pão doce, unidade c/ 50g	Unid	1000	0,70	700,00
151	Pão francês, unidade 50g	Unid	30000	0,40	12.000,00
152	Pãozinho integral, pacote com 10 unid	Pct	100	0,40	40,00
153	Pãozinho, pacote com 10 unidades	Pct	500	5,00	2.500,00
154	Papel higiênico, cor branca, folha simples, picotada, 30mt.	Und	3000	3,70	11.100,00
155	Papel toalha em bobina, 20cm x 100mts; Bobina com 100 metros.	Und	1000	24,00	24.000,00
156	Papel toalha interfolha, branco, medindo aprox. 21 X 22 cm, 2 dobras, pacote com 2.400 fls.	Pct	2000	4,00	8.000,00
157	Pastilha sanitária perfumada aroma lavanda	unidade	1500	3,00	4.500,00
158	Pepino de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas.	Kg	50	3,00	150,00
159	Pimentão Verde De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em acondicionado em saco plástico.	Unid	90	4,00	360,00
160	Polpa de fruta integral pasteurizada, em emb. plástica de 01 kg, com selo do Ministério da Agricultura. Sabor: abacaxi	Kg	100	10,00	1.000,00
161	Polpa de fruta integral pasteurizada, em emb. plástica de 01 kg, com selo do Ministério da Agricultura. Sabor: acerola	Kg	100	10,00	1.000,00
162	Polpa de fruta integral pasteurizada, em emb. plástica de 01 kg, com selo do Ministério da Agricultura. Sabor: cajá	Kg	100	10,00	1.000,00
163	Polpa de fruta integral pasteurizada, em emb. plástica de 01 kg, com selo do Ministério da Agricultura. Sabor: goiaba	Kg	100	10,00	1.000,00
164	Polpa de fruta integral pasteurizada, em emb. plástica de 01 kg, com selo do Ministério da Agricultura. Sabor: goiaba	Kg	100	10,00	1.000,00
165	Polpa de fruta integral pasteurizada, em emb. plástica de 01 kg, com selo do Ministério da Agricultura. Sabor: manga	Kg	100	10,00	1.000,00
166	Polpa de fruta integral pasteurizada, em emb. plástica de 01 kg, com selo do Ministério da Agricultura. Sabor: maracujá	Kg	100	10,00	1.000,00

167	Polpa de fruta integral pasteurizada, em emb. plástica de 01 kg, com selo do Ministério da Agricultura. Sabor: Uva	Kg	100	10,00	1.000,00
168	Presunto de peru sem capa de gordura, resfriado e fatiado.	Kg	50	17,00	850,00
169	PROTEÍNA DE SOJA (escura), texturizada, natural, com 500 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pct	90	3,70	333,00
170	PROTEÍNA DE SOJA (clara), texturizada, natural, com 500 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pct	90	3,70	333,00
171	Queijo coalho fresco	Kg	150	22,00	3.300,00
172	Queijo mussarela fresco, consistência firme, não maturado, sabor suave e levemente ácido. Com selo do Ministério da Agricultura.	kg	90	19,00	1.710,00
173	RAPADURA natural, sem adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservantes e edulcorantes em embalagem plástica de 01 kg.	Kg	30	7,00	210,00
174	Refrigerantes variados. 2l. Acondicionados em embalagem própria, com data de validade mínima de 6 meses da data de entrega.	Unidade	300	4,50	1.350,00
175	Repolho Branco de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida	Kg	200	5,00	1.000,00
176	Repolho Roxa de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida	Kg	200	5,00	1.000,00
177	Rodo de 60 cm, 2 borrachas, com cabo madeira de 120 cm revestido em PVC, com suporte plástico roscável para o cabo,	Und	200	9,00	1.800,00
178	Rodo duplo 4l, de 40 cm, com cabo de madeira revestido de PVC de 120 cm.	Und	100	6,00	600,00
179	SABONETE INFANTIL 90G, COM BASE DE GLICERINA 100% VEGETAL, SEM GORDURA ANIMAL, HIPOALERGÊNICO	UNID	100	6,00	600,00
180	SABONETE LÍQUIDO - Sabonete líquido para limpeza e anti-sepsia das mãos com propriedades anti-sépticas.ph 6,0-7,5, possui em sua fórmula ingredientes ativos (2,24-tricloro-2-hidroxidifenileter 0,50% / irgasan DP 300) que continua agindo na pele memos após a lavagem das mãos. PRONTO-USO	BB 05 LT	200	49,00	9.800,00
181	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, COM BASE DE GLICERINA 100% VEGETAL, SEM GORDURA ANIMAL, HIPOALERGÊNICO	UNID	50	13,00	650,00
182	Saco plástico p/ lixo, capacidade 40 litros, cor preta, peça única largura 63 cm, altura 80 cm. Pacote com 100 unidades - Pacote com 1000 unidades	Pct com 10	1000	3,40	3.400,00
183	Saco plástico p/ lixo, capacidade p/ 100 litros, cor preta, peça única largura 75 cm, altura 95 cm - Pacote com 1000 unidades	Pct com 10	1000	3,40	3.400,00
184	Saco plástico p/ lixo, capacidade p/ 200 litros, cor preta, peça única largura 90 cm, altura 113 cm - Pacote com 1000 unidades	Pct com 10	1000	3,40	3.400,00
185	SAL REFINADO, iodado, com 30 x 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	50	0,70	35,00

186	Salsicha, a granel congelada tipo Viena, em embalagem de 05 kg com selo do Ministério da Agricultura.	Kg	100	7,00	700,00
187	SARDINHA em conserva com óleo de soja, rica em Omega 3, lata 225g sem amassaduras, com selo do Ministério da Agricultura Acondicionado em embalagem original do fabricante, em perfeito estado de conservação, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Lata	100	3,50	350,00
188	SUCO de fruta concentrado, sabor ABACAXI, com 500 ml, rendimento de 1,5 L. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unid.	100	4,00	400,00
189	SUCO de fruta concentrado, sabor CAJU, com 500 ml, rendimento de 4,5 L. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unid.	100	3,30	330,00
190	SUCO de fruta concentrado, sabor GOIABA, com 500 ml, rendimento de 2,5 L. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unid.	100	4,00	400,00
191	SUCO de fruta concentrado, sabor MARACUJÁ, com 500 ml, rendimento de 4,5 L. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unid.	100	6,00	600,00
192	SUCO de fruta concentrado, sabor UVA, com 500 ml, rendimento de 1,5 L. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unid.	100	6,00	600,00
193	Tangerina de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	Unid	200	3,50	700,00
194	TEMPERO EM PÓ, para carnes, aves e peixes, embalagem com 60 g	Pct	100	2,90	290,00
195	TEMPERO LIQUIDO caseiro, garrafa 500ml. Ingredientes: Vinagre, sal, cebola, alho, pimenta, urucun e coentro.	Garrafa	80	2,90	232,00
196	TEMPERO MISTO (cominho e pimenta do reino), com 100 g. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	100	1,00	100,00
197	Tomate Aspecto globoso - mista com verdes e maduros 9 cor vermelha), classificada como legume graúda, e polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras, sem lesões de origem física. Acondicionada em caixa.	Kg	750	5,00	3.750,00
198	Uva Passa seca em bandejas	kg	10	19,00	190,00

199	Uva verde, em cachos, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	Kg	600	7,00	4.200,00
200	VASSOURA DE PALHA, material de cerdas palha, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 60 cm, com cabo comprido para limpeza em geral	UNID	500	2,50	1.250,00
201	Vassoura para sanitário, cerdas de nylon, cabo plástico de 30 cm	Und.	100	4,00	400,00
202	Vassourão, tipo gari, 40 cm, com suporte plástico roscável para o cabo, cabo de madeira com 120 cm.	Und	100	17,00	1.700,00
203	VINAGRE de álcool, com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Frasco	100	2,00	200,00
Total					466.392,00

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.2. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao ORC os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do ORC.

3.4. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.5. Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário superior a 10% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

JOSEFA VANÓBIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2014

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE E SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Abacaxi de 1ª qualidade, com coroa intacta, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada avulsas ou em sacos plásticos.		Unid	288		
2	Abacate em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem impróprio ao consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada avulsas ou em sacos plásticos.		Unid	450		
3	Abóbora ou Jerimum Caboclo de primeira qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada avulsas ou em sacos plásticos.		Kg	250		
4	Acelga de 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.		Kg	1000		
5	ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, em embalagem de 400 g. Acondicionado em embalagem		Lata	1500		

	original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.				
6	AÇÚCAR CRISTAL triturado, de 30 x 1 kg, de primeira qualidade. Embalagem plástica, livre de impurezas, com dados de identificação do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		Kg	3000	
7	ADOÇANTE líquido, dietético, sem calorias, primeira qualidade, com 200 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde		Unid.	20	
8	Água Mineral sem gás, embalagem plástica vasilhame de 20 litros		Und	3000	
9	Água Mineral sem gás, embalagem plástica vasilhame de 20 litros (completa: garrafão+água)		Und	20	
10	Água Mineral sem gás, embalagem plástica vasilhame de 1 litro		Unid	500	
11	Álcool etílico hidratado, aplicado na limpeza em geral, teor alcoólico 92,8 INPM, acondicionadas em embalagem de papelão identificadas com 13 unidades de 1l cada.		Caixa	60	
12	Alface de 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.		Unid	1044	
13	Alho, em cabeças, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.		Kg	48	
14	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor ativo de 2,0% a 2,5%, aplicação lavagem comum, frasco 1000ml, acondicionadas em embalagens de plástico identificadas.		Unidade	6000	
15	Ameixa seca em bandeja		Kg	50	
16	AMIDO DE MILHO, em embalagem de 500 gr. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		Cx.	50	
17	ARROZ AGULHINHA, polido, longo, fino, tipo 1, com selo da Abiap (Associação Brasileira das Industrias de Arroz Parbolizado) e embalagem de 01. Acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78		Kg	2000	

	da CNNPA.				
18	ARROZ PARBOLIZADO, longo fino, tipo 1, com selo da Abiap (Associação Brasileira das Industrias de Arroz Parbolizado) e embalagem de 01 kg. Acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, livre de impurezas, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		Kg	1000	
19	ARROZ VERMELHO, beneficiado, polido, médio, com 9,0 mg de fibras a cada 100 gr de arroz cru e embalagem de 01 kg. Acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, livre de impurezas, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		kg	400	
20	AVEIA em flocos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, em caixa com aproximadamente 250 g, com o selo da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		Cx	100	
21	AZEITE de oliva extra virgem, sem colesterol, com 0,5% de acidez máxima, em lata com 500 ml sem amassaduras em perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		Lata	50	
22	Balde plástico reciclado, capacidade 20 litros		Und	100	
23	Banana Prata em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas.		Unid	6500	
24	Batata Doce Branca, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa .		Kg	300	
25	Batata Doce Roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa .		Kg	300	
26	Batata Inglesa, de primeira, sem		Kg	750	

	rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa .				
27	Bebida láctea fermentada, refrigerada, sabor morango, em embalagem plástica de 01 litro com selo do Ministério de Agricultura.		Litro	200	
28	Bebida láctea fermentada, refrigerada, sabor salada de fruta, em embalagem plástica de 01 litro com selo do Ministério de Agricultura.		Litro	200	
29	Bebida láctea fermentada, refrigerada, sabor salada de fruta, em embalagem plástica de 01 litro com selo do Ministério de Agricultura.		Litro	200	
30	Beterraba de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida		Kg	440	
31	BISCOITO MAIZANA, com 400 g. Acondicionado em embalagem duplamente protetora, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		Pacote	500	
32	BISCOITO MARIA, pacote com 400 g. Acondicionado em embalagem duplamente protetora original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		Pacote	600	
33	BISCOITO SALGADO, água e sal, com 400 g. Acondicionado em embalagem duplamente protetora, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		Pacote	3000	
34	Bolo comum com passas (massa caseira)		Kg	30	
35	Bolo de abacaxi (massa caseira)		Kg	30	
36	Bolo de ameixa (massa caseira)		Kg	30	
37	Bolo de Cenoura com chocolate (massa caseira)		Kg	30	
38	Bolo de chocolate (massa caseira)		Kg	30	
39	Bolo de macaxeira com coco		Kg	30	
40	Bolo de maracujá (massa caseira)		Kg	30	
41	Bolo de maracujá (massa caseira)		Kg	30	
42	Bolo de milho (massa caseira)		Kg	30	
43	Bolo de nata (massa caseira)		Kg	30	
44	Bolo formigueiro (massa caseira)		Kg	30	
45	Bolo mesclado (massa caseira)		Kg	30	
46	Bolo nata goiaba		Kg	30	
47	Bolo simples (massa caseira)		Kg	30	
48	Bolo tipo saia, unidade com 50 gr		Unid	30	
49	CAFÉ torrado e moído, primeira qualidade, em embalagem a vácuo com 250 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do		Pacote	2050	

	produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter o selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC				
50	CALDO DE CARNE, primeira qualidade, display contendo 24 tabletes de 19 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Cx (displa	150		
51	CALDO DE GALINHA, primeira qualidade, display contendo 24 tabletes de 19 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Cx (displa	150		
52	Carne bovina de sol de primeira qualidade (chã de dentro), resfriada, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos	kg	90		
53	Carne bovina magra, bisteca, fatiada, média, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos	Kg	90		
54	Carne bovina, alcatra, em bife, resfriada, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos	kg	90		
55	Carne bovina, costela, resfriada, isenta de peles e aponevroses.	kg	90		
56	Carne bovina, coxão duro, resfriada, moída isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos.	kg	90		
57	Carne bovina, lagarto, resfriada, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos	kg	90		
58	Carne bovina, músculo, resfriado, isenta de peles e aponevroses.	Kg	90		
59	Carne de peixe, filé de tucunaré, congelado, sem água na sua composição, isenta de peles e fragmentos de ossos.	Kg	40		
60	Carne de peixe, filé merluza, congelado, sem água na sua composição, isenta de peles e fragmentos de ossos.	Kg	40		
61	Carne suína magra, bisteca, fatiada, média, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos	Kg	40		
62	Carne suína, bacon (inteiro), isenta de aponevroses e fragmentos de ossos.	Kg	30		
63	Carne suína, lingüiça calabresa, espessura de aproximadamente 3cm, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos de primeira qualidade.	Kg	60		
64	Cebola Seca Branca 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	Kg	150		
65	Cebola Seca Roxalª Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	Kg	150		
66	Cenoura Vermelha, de primeira,	Kg	300		

	sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas					
67	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ E AVEIA, pré-cozido, para alimentação infantil, em lata de 400 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		Lata	50		
68	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL de ARROZ pré-cozida, para alimentação infantil, em lata de 400 gr .Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		Lata	50		
69	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE MILHO, pré-cozida, para alimentação infantil, em lata de 400 gr. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		Lata	50		
70	Chuchu 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.		Unid	90		
71	Coentro, fresco, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidades material terroso e umidade externa normal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.		Unid	450		
72	COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, COM PACOTE COM 50 UNIDADES		Pacote	300		
73	COLORÍFICO de primeira qualidade, com 0% de sódio na sua composição. Embalagem com aproximadamente 100 g e dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		Pct	300		
74	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, TRANSPARENTE, DE 180ML, PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES		Pacote	500		
75	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, TRANSPARENTE, DE 80ML, PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES		Pacote	300		

76	Coxa/sobre coxa de frango, congelado, sem água na sua composição. Sem sinal de descongelamento, com aspecto, cor e odor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico de polietileno, transparente e atóxico.		Kg	800		
77	CREME DE LEITE UHT, textura homogênea, branco leitoso, embalagem tetra pak de 200 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		Cx.	100		
78	DESINFETANTE PARA PISO - Poderoso desinfetante a base de quaternário de Amônio, eficaz contra bactérias gran-positivas e gran-negativas e microorganismos. biodegradável com aroma, ideal para lavagens de pisos, paredes, sanitários etc, Bactericida. DILUIÇÃO : 1/250.		BB 05 LT	50		
79	DESINFETANTE aspecto físico líquido, aplicação bactericida, aroma lavanda, frasco 2l		Unid	1300		
80	Desodorizador de ambientes, tipo aerosol, 300ml, fragrância lavanda, composição: ingrediente ativo (trietilenoglicol 5,40%), água, nitrito de sódio, bicarbonato de sódio, fragrância, propelente - com registro na ANVISA.		Und	300		
81	DETERGENTE DE PISO - Detergente super concentrado, desengordurante, com alto poder umectante e emulsionante, o que facilita a quebra da tensão superficial, ph 10,0 - 11,5. DILUIÇÃO: 1/100		BB 05 LT	100		
82	Detergente Neutro para Louças-hiper concentrado que contém substâncias aniônica> Contem tensoativo biodegradável. Indicado na pre-lavagem e lavagem manual de utensílios em geral, tais como copos, pratos, talheres, bandejas e outros. diluição: 1/100		BB 05LT	300		
83	DOCE DE BANANA em tablete com 300 g (contendo 10 unidades). Em embalagem primária e secundária. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução Normativa nº 09/78 da ANVISA.		Pacote	350		
84	DOCE DE GOIABA em tablete, com 300 g (contendo 10 unidades). Em embalagem dupla protetora. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução Normativa nº 09/78 da ANVISA.		Pacote	100		
85	ERVILHA em conserva, em embalagem		Unid.	80		

	tetra pak, com peso líquido de 280 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde				
86	Escova para limpeza, cerdas nylon, pequena.		Und	100	
87	Esponja de limpeza dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza geral		Unidade	2000	
88	Esponja de limpeza material lã de aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, pac 8unid.		Pacote	500	
89	EXTRATO DE TOMATE, em embalagem tetra pak com 320 g, Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		Unid.	100	
90	FARINHA DE MANDIOCA, amarela, torrada, primeira qualidade, com 1 kg. Acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		Kg	150	
91	FARINHA DE MANDIOCA, tipo quebradinha de, primeira qualidade, com 1 kg. Acondiciona em embalagem de polipropileno transparente com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		kg	150	
92	FARINHA DE ROSCA, em embalagem plástica de 500 gr. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		Pacote	20	
93	FARINHA DE TRIGO especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem com 1 kg. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		Kg.	60	
94	FARINHA LACTEA, de primeira qualidade, fonte de vitaminas e ferro em lata de 400 gr. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		Lata	500	
95	FEIJÃO CARIOCA, primeira qualidade, livre de impurezas, tipo 1, de 1 kg. Acondicionado em		Kg	1500	

	embalagem de polipropileno transparente, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura				
96	FEIJÃO MACASSA, primeira qualidade, livre de impurezas, com 1 kg. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		Kg	90	
97	FEIJÃO PRETO, primeira qualidade, livre de impurezas, com 1 kg. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde		Kg	80	
98	Fígado bovino fatiado, congelado, apresentando cor vermelha vivo brilhante com consistência firme elástica. Limpo de pelancas com no máximo 5% de gordura, igualmente distribuída. Acondicionado em saco de polietileno atóxico transparente, resistente, grampeado mecanicamente ou termosoldado, devidamente em acordo com legislação vigente e apresentando data de validade		Kg	150	
99	Filé de peito de frango, limpo, congelado, sem água na sua composição, isenta de peles e fragmentos de ossos.		Kg	100	
100	Flanela 40 x 60 cm, cor amarela.		Und	300	
101	FLOCOS DE CEREAIS - Trigo, cevada, aveia. Fonte de vitaminas e ferro em lata de 400 gr. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		Lata	80	
102	Flocão de milho (cusuz) em embalagem de 500g, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto		Pct	1800	
103	FOLHA DE LOURO, pct 4g		Pct	10	
104	FÓSFORO com 4 cm de comprimento, em caixa com 40 palitos, acondicionada em pacote com 10 unidades.		Cx	600	
105	GELATINA vegetal, em pó, sabor MORANGO, com 30 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		Caixa	100	

106	GELATINA vegetal, em pó, sabor UVA, com 35 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		caixa	100		
107	Goiaba de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.		Kg	600		
108	GUARDANAPO BRANCO EM FOLHA DUPLA, MEDINDO 24X24CM, PACOTE COM 50 UNIDADES		UNID	300		
109	Iogurte desnatado sabor ameixa em embalagem de 900 gr.		Garrafa	100		
110	Iogurte parcialmente desnatado com polpa de frutas ameixa em embalagem de 900 gr.		Garrafa	100		
111	Iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango em embalagem de 900 gr.		Garrafa	100		
112	KATCHUP tradicional, em embalagem plástica de 05 litros.		Unid	80		
113	Laranja de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.		Unid	5000		
114	LEITE CONDENSADO, primeira qualidade, com selo do Ministério da Agricultura, em embalagem tetra pak com 395 g, em perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		Caixa	100		
115	LEITE DE COCO, homogeneizado, pasteurizado, tradicional, com reduzido teor de gordura, com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA		Frasco	40		
116	LEITE DE SOJA, em pó a base de proteína isolada de soja, isento de lactose e sacarose, enriquecido com 25 vitaminas e minerais rico em cálcio, ferro e vitamina D. Apresentação em pó, acondicionado em embalagem com aproximadamente 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		Lata	10		
117	LEITE DESNATADO, em pó, instantâneo, 0% de gordura em lata com aproximadamente 300 g		Unid.	30		

	sem amassaduras em perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde				
118	LEITE INFANTIL, em pó, 1ª semestre, em lata com 400 g sem amassaduras em perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Lata	50		
119	LEITE INTEGRAL, em pó, adicionado de vitaminas e nutrientes em lata de 400 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Lata	4500		
120	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT	Lts	150		
121	Limão de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	Kg	140		
122	Linguixa de frango, preparada com carnes de primeira, com aspecto característico firme, cor, odor e sabor próprios, idetas de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em saco de polietileno atóxico transparente, resistente, grampeado mecanicamente ou termosoldado, devidamente rotulado em acordo com a legislação vigente e apresentando data de validade.	Kg	150		
123	Luva de borracha forrada para limpeza, tamanho "M".	Par	100		
124	Luva de borracha forrada para limpeza, tamanho "P".	Par	100		
125	Maçã de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	Unid	6000		
126	MACARRÃO ARGOLINHA a base de farinha, vitaminado com ovos, com 500 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Pct	300		
127	MACARRÃO ESPAGUETE de semola, primeira qualidade, vitaminado com ovos, com 500 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados	Pct.	500		

	de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA					
128	MACARRÃO PARAFUSO, a base de farinha, vitaminado com ovos, com 500 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		Pct	50		
129	Macaxeira de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.		Kg	90		
130	MAIONESE tradicional, 0% de gordura trans, sachê de 200 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		Sachê	100		
131	Mamão Aspecto globoso - mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.		Kg	600		
132	Manga tipo espada. Aspecto globoso - mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.		Kg	6000		
133	Maracujá Redonda, casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e lavras, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel		Kg	90		
134	MARGARINA vegetal, com 60% de lipídeos) % de gordura trans, primeira qualidade, embalagem (pote) de 03 kg. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		Pote	250		
135	Melancia Redonda, casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e lavras, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel, pesando entre (6 a 10) KG cada unidade.		Kg	190		
136	Melão amarelo de 1ª qualidade redonda, casca lisa, graúdo,		Kg	90		

	livre de sujidades, parasitas e lavras, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel.				
137	MILHO para MUNGUNZÁ, amarelo, primeira qualidade, com 500 g. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.		Pct	70	
138	MILHO VERDE em conserva, em embalagem tetra pak, com peso líquido de 280 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde		Unid	60	
139	ÓLEO DE SOJA refinado, sem colesterol, 0% de gordura trans em embalagem plástica com aproximadamente 900 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde		Litro	100	
140	OREGANO, pct 10g		Pct	20	
141	OVO tipo extra, classe A, branco. Embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto e prazo de validade. Com ausência de sujidades, registro do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		unidade	4000	
142	Pá coletora de lixo. Material plástico, com cabo longo em madeira. Material coletor plástico, comprimento 20 cm, largura 18 cm. Material cabo madeira revestido em plástico, comprimento 80 cm. Aplicação limpeza.		Und	100	
143	PALITO dental, roliço, com 100 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.		Caixa	200	
144	Pano de chão, tipo saco, em algodão natural		Und	600	
145	Pano de prato, tamanho grande, em algodão puro		Und	500	
146	Pão carteira, unidade de 50 gr		Unid	10000	
147	Pão de forma, sem casca, fatiado, pacote com 20 unid		Pct	500	
148	Pão doce com cobertura de coco, unidade 50g		Unid	1000	
149	Pão doce com cobertura de creme, unidade c/ 50g		Unid	1000	
150	Pão doce, unidade c/ 50g		Unid	1000	
151	Pão francês, unidade 50g		Unid	30000	
152	Pãozinho integral, pacote com 10 unid		Pct	100	
153	Pãozinho, pacote com 10 unidades		Pct	500	
154	Papel higiênico, cor branca, folha simples, picotada, 30mt.		Und	3000	

155	Papel toalha em bobina, 20cm x 100mts; Bobina com 100 metros.		Und	1000		
156	Papel toalha interfolha, branco, medindo aprox. 21 X 22 cm, 2 dobras, pacote com 2.400 fls.		Pct	2000		
157	Pastilha sanitária perfumada aroma lavanda		unidade	1500		
158	Pepino de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas.		Kg	50		
159	Pimentão Verde De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em acondicionado em saco plástico.		Unid	90		
160	Polpa de fruta integral pasteurizada, em emb. plástica de 01 kg, com selo do Ministério da Agricultura. Sabor: abacaxi		Kg	100		
161	Polpa de fruta integral pasteurizada, em emb. plástica de 01 kg, com selo do Ministério da Agricultura. Sabor: acerola		Kg	100		
162	Polpa de fruta integral pasteurizada, em emb. plástica de 01 kg, com selo do Ministério da Agricultura. Sabor: cajá		Kg	100		
163	Polpa de fruta integral pasteurizada, em emb. plástica de 01 kg, com selo do Ministério da Agricultura. Sabor: goiaba		Kg	100		
164	Polpa de fruta integral pasteurizada, em emb. plástica de 01 kg, com selo do Ministério da Agricultura. Sabor: goiaba		Kg	100		
165	Polpa de fruta integral pasteurizada, em emb. plástica de 01 kg, com selo do Ministério da Agricultura. Sabor: manga		Kg	100		
166	Polpa de fruta integral pasteurizada, em emb. plástica de 01 kg, com selo do Ministério da Agricultura. Sabor: maracujá		Kg	100		
167	Polpa de fruta integral pasteurizada, em emb. plástica de 01 kg, com selo do Ministério da Agricultura. Sabor: Uva		Kg	100		
168	Presunto de peru sem capa de gordura, resfriado e fatiado.		Kg	50		
169	PROTEÍNA DE SOJA (escura), texturizada, natural, com 500 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		Pct	90		
170	PROTEÍNA DE SOJA (clara), texturizada, natural, com 500 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da		Pct	90		

	Saúde.				
171	Queijo coalho fresco		Kg	150	
172	Queijo mussarela fresco, consistência firme, não maturado, sabor suave e levemente ácido. Com selo do Ministério da Agricultura.		kg	90	
173	RAPADURA natural, sem adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservantes e edulcorantes em embalagem plástica de 01 kg.		Kg	30	
174	Refrigerantes variados. 2l. Acondicionados em embalagem própria, com data de validade mínima de 6 meses da data de entrega.		Unidade	300	
175	Repolho Branco de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida		Kg	200	
176	Repolho Roxa de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida		Kg	200	
177	Rodo de 60 cm, 2 borrachas, com cabo madeira de 120 cm revestido em PVC, com suporte plástico roscável para o cabo,		Und	200	
178	Rodo duplo 41, de 40 cm, com cabo de madeira revestido de PVC de 120 cm.		Und	100	
179	SABONETE INFANTIL 90G, COM BASE DE GLICERINA 100% VEGETAL, SEM GORDURA ANIMAL, HIPOALERGÊNICO		UNID	100	
180	SABONETE LÍQUIDO - Sabonete líquido para limpeza e anti-sepsia das mãos com propriedades anti-sépticas.ph 6,0-7,5, possui em sua fórmula ingredientes ativos (2,24-tricloro-2-hidroxidifenileter 0,50% / irgasan DP 300) que continua agindo na pele memos após a lavagem das mãos. PRONTO-USO		BB 05 LT	200	
181	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, COM BASE DE GLICERINA 100% VEGETAL, SEM GORDURA ANIMAL, HIPOALERGÊNICO		UNID	50	
182	Saco plástico p/ lixo, capacidade 40 litros, cor preta, peça única largura 63 cm, altura 80 cm. Pacote com 100 unidades - Pacote com 1000 unidades		Pct com 10	1000	
183	Saco plástico p/ lixo, capacidade p/ 100 litros, cor preta, peça única largura 75 cm, altura 95 cm - Pacote com 1000 unidades		Pct com 10	1000	
184	Saco plástico p/ lixo, capacidade p/ 200 litros, cor preta, peça única largura 90 cm, altura 113 cm - Pacote com 1000 unidades		Pct com 10	1000	
185	SAL REFINADO, iodado, com 30 x 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		Kg	50	
186	Salsicha, a granel congelada tipo Viena, em embalagem de 05 kg com selo do Ministério da Agricultura.		Kg	100	
187	SARDINHA em conserva com óleo de soja, rica em Omega 3, lata 225g		Lata	100	

	sem amassaduras, com selo do Ministério da Agricultura Acondicionado em embalagem original do fabricante, em perfeito estado de conservação, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde				
188	SUCO de fruta concentrado, sabor ABACAXI, com 500 ml, rendimento de 1,5 L. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		Unid.	100	
189	SUCO de fruta concentrado, sabor CAJU, com 500 ml, rendimento de 4,5 L. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		Unid.	100	
190	SUCO de fruta concentrado, sabor GOIABA, com 500 ml, rendimento de 2,5 L. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		Unid.	100	
191	SUCO de fruta concentrado, sabor MARACUJÁ, com 500 ml, rendimento de 4,5 L. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		Unid.	100	
192	SUCO de fruta concentrado, sabor UVA, com 500 ml, rendimento de 1,5 L. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		Unid.	100	
193	Tangerina de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.		Unid	200	
194	TEMPERO EM PÓ, para carnes, aves e peixes, embalagem com 60 g		Pct	100	
195	TEMPERO LIQUIDO caseiro, garrafa 500ml. Ingredientes: Vinagre, sal, cebola, alho, pimenta, urucun e coentro.		Garrafa	80	
196	TEMPERO MISTO (cominho e pimenta do reino), com 100 g. Embalagem		Pacote	100	

	com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.					
197	Tomate Aspecto globoso - mista com verdes e maduros 9 cor vermelha), classificada como legume graúda, e polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras, sem lesões de origem física. Acondicionada em caixa.		Kg	750		
198	Uva Passa seca em bandejas		kg	10		
199	Uva verde, em cachos, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.		Kg	600		
200	VASSOURA DE PALHA, material de cerdas palha, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 60 cm, com cabo comprido para limpeza em geral		UNID	500		
201	Vassoura para sanitário, cerdas de nylon, cabo plástico de 30 cm		Und.	100		
202	Vassourão, tipo gari, 40 cm, com suporte plástico roscável para o cabo, cabo de madeira com 120 cm.		Und	100		
203	VINAGRE de álcool, com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde		Frasco	100		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2014

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00019/2014, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00019/2014 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00019/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00019/2014 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00019/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00019/2014 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00019/2014 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00019/2014 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00019/2014 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2014

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2014

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/2014-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS E, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras - Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 11.902.878/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Henry Witchael Dantas Moreira, Brasileiro, Casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado na Rua Neuribertison de Souza Meireles, S/N - Casa - Remédios - Cajazeiras - PB, CPF n° 031.343.244-90,, Carteira de Identidade n° 1935585 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00019/2014, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE E SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS.

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00019/2014 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA

04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2010 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.366.1027. 2023 - MANUT. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANUT. O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
12.366.1027. 2032 - MANUT. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046- PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES.. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2014, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora

contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de de 2014.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário
031.343.244-90

PELO CONTRATADO

.....